

PORTARIA Nº 063/2020

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSÁ**, no uso de suas atribuições estatutárias previstas na Lei Complementar nº78 de 17/04/2018, considerando a Lei 14.017/2020 e Decreto 9950/2020;

RESOLVE:

Art.1º: Tornar público a ata da Comissão Temporária de Editais do Fundo Municipal de Cultura, para aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc em Barra Mansa com a análise e **RESULTADO FINAL DOS EDITAIS 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 018, 019, 020, 021 e Resposta do Recurso Administrativo referente ao DO EDITAL 22 - CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CULTURAIS PARA SUBSÍDIOS.**

ATA DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC EM BARRA MANSÁ 23 DE OUTUBRO DE 2020

RESULTADOS FINAIS E RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos vinte e três dias de outubro de dois mil e vinte estiveram reunidos na sede da Fundação Cultura Barra Mansa situada no Palácio Barão de Guapy, na Praça da Bandeira, sem número no Centro de Barra Mansa/RJ, a Comissão Temporária de Editais do Fundo Municipal de Cultura, para Aplicação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, nomeada por meio da portaria nº 43, publicada em Notícia Oficial n. 1190, em 29 de setembro de 2020. Como pauta, tratou-se sobre: a) Análise de Recurso do Edital 22 e b) Homologação do Resultado Final dos Editais. A comissão abriu os trabalhos declarando a única observação referente aos resultados, no que concerniu acionar o dispositivo do item 2.2 do Edital 12/2020 do Programa de Literatura, para distribuir o valor total entre os selecionados. Na sequência a comissão verificou um saldo no valor de R\$ 86.200,00 oriundos dos editais desertos ou que não preencheram todas as vagas com propostas. Restou decidir abrir novos editais, com os mesmos parâmetros, para aqueles que receberam mais inscrições que vagas disponíveis. Após análise, determinaram-se os novos editais, a saber: Gravação de Álbum Musical para receber até 7 propostas de R\$ 8.000,00, totalizando R\$ 56.000,00; Música Viva para receber até 6 propostas de R\$ 1.500,00, totalizando R\$ 9.000,00; Curta Barra Mansa para receber até 2 proposta de R\$ 10.000,00, totalizando R\$ 20.000,00; e R\$ 1.200,00 para o Programa XI do art. 63 da lei 4.602/2016, com o objetivo de atender preceituado na Lei Aldir Blanc referente à aquisição de bens e serviços para garantir a sustentabilidade do setor. Nesse programa serão fomentadas a contratação de estrutura, serviço e equipamentos de forma a atender os próprios projetos selecionados no Edital 11/2020 – MÚSICA VIVA. Ato contínuo, a comissão declarou que **NÃO HOUVE RECURSOS** interpostos aos editais **001/2020, 002/2020, 003/2020, 004/2020, 005/2020, 007/2020, 008/2020, 009/2020, 010/2020, 011/2020, 012/2020, 013/2020, 018/2020, 019/2020, 020/2020 e 021/2020**, e que, portanto **HOMOLOGA** como **RESULTADO FINAL**, os Resultados Preliminares publicados no Portal da Transparência no link <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/lei-aldir-blanc/>, entre 13 e 20 de outubro de 2020. Como última pauta em tela, procedeu-se à análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO DE DANILO CALEGARI MAZELA AO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA MANSÁ – CMCBM** com base no calendário informado no item 10 do Edital 22/2020 - CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CULTURAIS PARA SUBSÍDIOS, cujos pedidos foram: a) *A análise dentre os selecionados no inciso II com vistas ao reposicionamento e à revisão das classificações dentre os requerentes do subsídio, cumprindo no mais transparente rigor com a justa aplicação da norma, sem benefício ou prejuízo de qualquer agente cultural com seu direito garantido;* b) *Se identificada a inconsistência na decisão da comissão, o CMCBM deverá classificar nossa organização no inciso compatível com nossas despesas médias mensais, no inciso II, no valor de R\$ 18 mil em três parcelas.* O supracitado protocolo do recurso administrativo foi efetuado **tempestivamente** em 21 de

outubro de 2020, pessoalmente na sede da Fundação Cultura Barra Mansa, conforme estabelecido em calendário do item 10.2 c/c 13.2. do EDITAL 22/2020. Como CONCLUSÃO, nos termos da competência determinada pelo item 13.2, considerou-se o mesmo critério para a classificação do resultado preliminar, com diretriz encetada pelo item 9, e portanto, o CMCBM decidiu por ACOLHER e DEFERIR o Recurso Administrativo interposto por DANILO CALEGARI MAZELA, reclassificando seu credenciamento no inciso II. Em decorrência desse processo, restou-se imprescindível nova análise documental dos proponentes credenciados no inciso II, haja vista que o questionamento em voga aluiu substancialmente os ditames subjetivos orientadores do escopo decisório dos julgadores, ensejando, destarte, nova classificação como resultado final HOMOLOGADO do EDITAL 22/2020, a saber:

I - Organizações formais, que informaram despesas médias mensais nos últimos 12 meses acima de R\$ 7.000,00.

SELECIONIADOS

CÓDIGO	Nome do Proponente
BMIC12020	Associação Cultural ARTEMAGIA
BMIC62020	M P Soares Gestão de Casa de cultura LTDA/ Casa de Cultura Arte in Foco
BMIC122020	Urbana Comida de Rua

II - Organizações formais ou informais que informaram despesas médias mensais nos últimos 12 meses entre R\$ 4.000,00 e R\$ 6.999,00.

SELECIONIADOS

CÓDIGO	Nome do Proponente
BMIC262020	P C de Alemida Junior
BMIC252020	Kifulia Festas eventos e locações
BMIC22020	Associação da Orquestra Sinfônica de Barra Mansa
BMTC2682020	Instituto Universo Acreditar
BMIC42020	Academia de Dança Palácio Imperial
BMIC142020	Cia Teatral Calegari

III - Organizações formais ou informais que informaram despesas médias mensais nos últimos 12 meses até R\$ 3.999,99.

SELECIONIADOS

CÓDIGO	Nome do Proponente
BMCC102020	PROMAX Produções
BMIC212020	Setas Studio - Aulas de Música e Áudio Produções
BMEIC272020	Associação Coletivo Sala Preta
BMCC72020	Academia Fifi Dance
BMIC52020	L.V. dos Santos Telhado Sonorização e Iluminação (MASTER AUDIO EVENTOS)
BMIC162020	Instituto Cultural Clécio Penedo
SNIICAG93739	Slam da Matriz
BMCC92020	Riso Recreação
BMIC72020	Organização e Integração de Conscientização Negra de Barra Mansa-OICN
BMTC397	Associação Interior Brasil (AIB)
SNIICAG95386	Collab 194
SNIICAG95519	Associação dos Sertanejos de Barra Mansa e Região
BMCC62020	Feira da Preguiça de Barra Mansa
BMCC12020	Núcleo A Margem

DESPRIORIZADOS – ITEM 9

CÓDIGO	Nome do Proponente
SNIIC95420	Canal Lances da Vyda
SNIICAG95354	Cia. Teatral Liberdade de Expressão
BMIC182020	Espaço M Eventos Eireli
BMIC202020	I Nove Festas Eireli
BMTC3102020	Lolita Atelier
BMTC3172020	Lu e Carlos artesanatos
SNIICAG94670	Marcin do Krep

Barra Mansa, 23 de outubro de 2020

Marcelo Bravo

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa